



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, 640 – Prainha – CEP: 68.005-220

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

Processo Administrativo n.º 0016/2026 – SEMC, correspondente às demandas geradas para a condução para **CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS NO ÂMBITO DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC.**

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de acompanhamento e análise de projetos culturais no âmbito da Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) mostra-se necessária para atender às atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, no que se refere à implementação, execução e fortalecimento das políticas públicas culturais no Município de Santarém.

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura instituiu um modelo permanente de financiamento da cultura, impondo aos entes federativos a adoção de procedimentos técnicos e administrativos que assegurem a adequada seleção, acompanhamento e fiscalização dos projetos contemplados com recursos públicos. Nesse contexto, a análise das propostas culturais e o acompanhamento de sua execução constituem etapas essenciais para garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, eficiência e isonomia.

A execução dessas atividades demanda conhecimentos especializados acerca da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, 640 – Prainha – CEP: 68.005-220

legislação cultural, dos mecanismos de fomento, dos critérios de avaliação de projetos e das diversas linguagens artísticas contempladas pelos editais, exigindo profissionais com experiência na emissão de pareceres técnicos e na análise de projetos culturais financiados por recursos públicos.

Além da análise de mérito cultural, os serviços compreendem a avaliação dos aspectos técnicos, documentais e orçamentários das propostas, a emissão de pareceres técnicos fundamentados, o acompanhamento da execução dos projetos contemplados e o apoio técnico à Secretaria Municipal de Cultura durante as etapas de seleção e monitoramento, proporcionando maior segurança jurídica e qualidade técnica aos procedimentos administrativos.

Ressalte-se que a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cultura não dispõe de quadro permanente de servidores com especialização e quantitativo suficientes para atender à demanda decorrente da execução da Política Nacional Aldir Blanc, especialmente em razão da diversidade de segmentos culturais contemplados, do volume de projetos apresentados e da necessidade de avaliações técnicas imparciais realizadas por profissionais com experiência específica na área cultural.

Nesse cenário, a contratação de empresa especializada revela-se medida necessária para assegurar que as análises sejam realizadas com independência técnica, uniformidade de critérios e elevado padrão de qualidade, reduzindo riscos administrativos, conferindo maior segurança aos processos de seleção e fortalecendo a credibilidade das políticas públicas de fomento cultural executadas pelo Município.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público e constitui medida indispensável para garantir a adequada execução das ações de fomento cultural



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, 640 – Prainha – CEP: 68.005-220

promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, assegurando que os projetos culturais sejam avaliados e acompanhados por equipe técnica qualificada, em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

3. **SETOR REQUISITANTE**

O serviço fora solicitado pelo setor do Planejamento da Secretaria Municipal de Cultura

4. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá contemplar a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento e análise de projetos culturais no âmbito da Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), sendo indispensável que a empresa contratada possua comprovada experiência na execução de atividades relacionadas à avaliação de projetos culturais, emissão de pareceres técnicos e acompanhamento de ações de fomento cultural desenvolvidas por órgãos da Administração Pública.

A empresa deverá demonstrar capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade do objeto, dispondo de equipe multidisciplinar composta por profissionais com formação, qualificação e experiência na análise de projetos culturais, avaliação de mérito cultural, acompanhamento da execução de projetos financiados com recursos públicos e conhecimento da legislação aplicável às políticas públicas de cultura, especialmente da Política Nacional Aldir Blanc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, 640 – Prainha – CEP: 68.005-220

Os serviços deverão ser executados com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência, assegurando a adoção de critérios técnicos uniformes, imparciais e fundamentados durante todas as etapas de avaliação e acompanhamento dos projetos culturais.

A contratada deverá possuir metodologia de trabalho capaz de garantir a padronização das análises, a emissão de pareceres técnicos devidamente fundamentados, o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMC e a manutenção do sigilo das informações e documentos aos quais tiver acesso em razão da execução contratual.

Deverá, ainda, manter responsável técnico para interlocução permanente com a Administração, disponibilizando suporte sempre que solicitado, bem como apresentar todos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo essas condições durante toda a vigência do contrato.

Por fim, considerando a natureza intelectual dos serviços e a necessidade de avaliações técnicas especializadas, a empresa deverá comprovar experiência na área de políticas públicas culturais e capacidade para executar os serviços com qualidade, independência técnica e observância das normas que regem a execução da Política Nacional Aldir Blanc, garantindo segurança jurídica, eficiência administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos destinados ao fomento à cultura.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, 640 – Prainha – CEP: 68.005-220

especializada para a prestação de serviços técnicos de acompanhamento e análise de projetos culturais no âmbito da Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com a finalidade de prestar apoio técnico à Secretaria Municipal de Cultura – SEMC durante as etapas de avaliação, seleção, acompanhamento e monitoramento dos projetos culturais financiados com recursos da referida política pública.

A solução compreende a disponibilização de equipe técnica qualificada, composta por profissionais com experiência na análise de projetos culturais e na execução de políticas públicas de fomento à cultura, aptos a realizar a avaliação de mérito cultural, a análise dos aspectos técnicos, documentais e orçamentários das propostas, a emissão de pareceres técnicos fundamentados, bem como o acompanhamento da execução dos projetos contemplados, observando os critérios estabelecidos nos instrumentos convocatórios e na legislação aplicável.

Além da análise técnica dos projetos, a solução deverá assegurar a uniformidade dos critérios de avaliação, a imparcialidade dos julgamentos, a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, eficiência e isonomia, bem como fornecer suporte técnico à Administração sempre que necessário, contribuindo para a segurança jurídica dos procedimentos administrativos e para a adequada aplicação dos recursos públicos destinados ao fomento cultural.

A contratação deverá contemplar, ainda, metodologia de trabalho compatível com a complexidade do objeto, equipe técnica suficiente para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, cumprimento dos prazos estabelecidos para execução das atividades, elaboração de pareceres técnicos devidamente fundamentados e acompanhamento sistemático dos projetos culturais durante sua execução, permitindo à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, 640 – Prainha – CEP: 68.005-220

Administração monitorar os resultados alcançados e verificar o cumprimento das metas e obrigações previstas nos instrumentos de fomento.

A solução proposta mostra-se a mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, considerando a inexistência de estrutura técnica permanente capaz de absorver a demanda especializada decorrente da execução da Política Nacional Aldir Blanc. A contratação permitirá que as avaliações sejam realizadas por profissionais com conhecimento técnico específico e experiência na área cultural, assegurando maior eficiência, qualidade técnica, transparência e segurança jurídica aos processos de seleção e acompanhamento dos projetos culturais, contribuindo para a efetiva implementação da política pública de fomento à cultura no Município de Santarém.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a definição dos quantitativos foi considerado o documento de formalização da demanda que explana na descrição e quantidades, justificando a necessidade contratação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será de R\$ 31.834,25 (trinta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) com a vigência de 12 meses.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após análise das características do objeto, conclui-se que a solução não comporta parcelamento, devendo ser executada de forma integral e unificada, considerando a natureza técnica e complementar das atividades de acompanhamento e análise dos projetos culturais vinculados à Lei nº 14.399/2022 – PNAB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, 640 – Prainha – CEP: 68.005-220

A divisão dos serviços poderia comprometer a padronização dos critérios de avaliação, a uniformidade das análises técnicas e a organização dos procedimentos, ocasionando riscos à eficiência administrativa e à segurança dos processos de seleção e acompanhamento dos projetos culturais.

A execução por uma única empresa especializada possibilita maior controle, integração das atividades, uniformidade metodológica e melhor acompanhamento pela Administração, garantindo maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços.

Dessa forma, a não realização do parcelamento mostra-se tecnicamente justificada e administrativamente adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao objeto da presente contratação.

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento da entidade para o exercício de 2026, especialmente no que se refere às ações destinadas à implementação e execução das políticas públicas culturais no Município de Santarém.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços especializados de acompanhamento e análise de projetos culturais no âmbito da Lei nº 14.399/2022 – PNAB, pretende-se garantir maior eficiência, qualidade técnica e segurança na avaliação das propostas culturais apresentadas à Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.

Busca-se assegurar a correta aplicação dos recursos públicos destinados ao fomento cultural, mediante análises técnicas qualificadas, observância dos critérios estabelecidos nos editais e fortalecimento da transparência dos processos de seleção e acompanhamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, 640 – Prainha – CEP: 68.005-220

A contratação também pretende ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Cultura, proporcionando maior agilidade na análise dos projetos e contribuindo para a efetividade das ações culturais desenvolvidas no Município.

Por fim, espera-se fortalecer o acesso dos agentes culturais às políticas públicas de fomento, garantindo que os recursos da PNAB sejam destinados de forma eficiente e alinhada aos objetivos de valorização e promoção da cultura local.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O Ente irá designar, mediante portaria, os fiscais do contrato posteriormente celebrado.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, considerando que se trata de prestação de serviços técnicos especializados, predominantemente relacionados à análise documental e avaliação de projetos culturais.

Eventuais impactos indiretos poderão ser mitigados mediante adoção de práticas administrativas sustentáveis, como priorização de documentos digitais, redução do uso de materiais impressos e utilização racional dos recursos disponíveis.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação de empresa especializada para acompanhamento e análise de projetos culturais no âmbito da Lei nº 14.399/2022 – PNAB, considerando a necessidade de suporte técnico especializado para assegurar a correta execução das ações culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.

Santarém/PA, 10 de agosto de 2026.

ARIADNE ELIZABETE BATISTA DE LIMA
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

PRISCILA CASTRO
TEIXEIRA:00027921255
Assinado de forma digital por
PRISCILA CASTRO
TEIXEIRA:00027921255
PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEC. 014/2024-GAP/PMS